Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Nesta

Câmara Municipal de Chopinzinho - PR
18 NOV. 2021
Protocolo Nº 781

Câmara Municipal de Chopinzinho - PR
23 NOV. 2021
DEFERIDO

Indicação nº 270/2021

O vereador que a presente subscreve solicita que seja enviado expediente ao Chefe do Poder Executivo para que gestione junto a Secretaria competente a realização de estudos e providências para que seja instituída as eleições diretas para os Diretores de escolas municipais.

Justificativa: Assim como é realizado na capital e em diversos municípios do Estado Paranaense, as eleições dos Diretores dos Estabelecimentos Públicos Municipais, visam as diretrizes da Gestão Democrática de Ensino constantes na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual define e regulariza a organização da educação brasileira com base nos princípios presentes na Constituição Federal.

As eleições do Diretor de escola é a única forma de escolha, que a vontade da comunidade escolar vai prevalecer, pois é uma opção feita através do voto direto, representativo, por escolha uninominal ou, por listas tríplices ou plurinominais. Essa é a maneira que mais favorece o debate democrático na escola, o compromisso e a sensibilidade política por parte do Diretor eleito, além de permitir a cobrança e a co-responsabilidade de toda a comunidade escolar que participou do processo de escolha. De acordo com o MEC (2005), tem sido a modalidade mais democrática já que o processo começa desde a eleição dos representantes do colégio eleitoral até a operacionalização.

Chopinzinho, 18 de novembro de 2021.

Nereu Hengen